

Área de concentração: Direito do Trabalho e da Seguridade Social

Subárea: Crítica marxista dos direitos sociais

ESPELHO DE CORREÇÃO

QUESTÃO

Faça uma análise crítica, a partir da concepção de forma jurídica, do seguinte texto:

“No final do século III a.C. (221 a 207 a.C.), ocorreu a primeira tentativa de sustar as guerras internas, unificando o país sob um Estado centralizado. Qin Shi Haungdi, um senhor feudal dos planaltos de Loess do Rio Amarelo, derrotou e liquidou grande parte dos senhores feudais em vastas áreas dos territórios do Leste, submeteu os restantes, ordenou a queima dos livros que incensavam os feitos feudais e fundou a dinastia Quin. Dessa forma, bem antes do surgimento das monarquias feudais e absolutistas na Europa, a China conheceu um estado centralizado, embora grande parte da população ainda permanecesse em condição de escrava” (POMAR, Wladimir. *A revolução chinesa*. São Paulo: Editora Unesp, p. 25. (Coleção Revoluções do Século XXI))

ESPELHO

As candidatas e os candidatos devem discorrer sobre a forma jurídica a partir da sua relação com a forma mercadoria como específicas do capitalismo (**valor 2,0**). Devem, ainda, promover a análise da forma-estado como sobredeterminada a ambas, também como uma especificidade do capitalismo (**valor 2,0**). A partir daí, devem colocar as objeções a uma análise que considera a existência do estado como forma possível em modos de produção anteriores ao capitalismo, como as feudais (europeias) e as baseadas na violência sobre a mão de obra escravizada, como a descrita no período indicado na China (**valor 4,0**). Também serão consideradas, para efeito de pontuação, análises comparativas com a impossibilidade de existência da forma-estado durante o período do escravismo colonial brasileiro (**valor 2,0**).

TEXTOS REFERENCIAIS DA QUESTÃO

- BATISTA, Flávio Roberto; MENDES, Aquilas (org.). Dossiê Revisitando o Debate sobre a Teoria da Derivação do Estado. *Revista Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, v. 16, n.1, 2025.
- MARX, Karl. *O Capital: crítica da economia política*. Volume 1. São Paulo: Boitempo, 2013, pp. 113-158.
- ORIONE, Marcus. *A invenção da classe trabalhadora brasileira*. São Paulo: Ed. Sundermann, 2024.
- PACHUKANIS, Evgeni. *A teoria geral do direito e o marxismo e ensaios escolhidos (1921-1929)*. São Paulo: Sundermann, 2017.
- SILVA, Júlia Lenzi. *Forma jurídica e previdência social no Brasil*. Marília-SP: Lutas Anticapital, 2021.
- SILVA, Julia Lenzi (Org.). MARTINS, Deise Lilian Lima [et al.] (Coord.) *Marxistas: contribuições de mulheres para a crítica do direito*. Marília: Lutas Anticapital, 2024.